

L E I Nº 3354/88

de 30 de junho de 1988

Denomina as vias públicas que es-
pecifica.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:

Artigo 1º - As vias públicas aqui referidas
ficam assim denominadas:

I - No loteamento Jardim Limoeiro:

Rua Pedro Soares de Moraes - as antigas
ruas 13, 14 e 15 em toda sua extensão, que contornam a quadra 19, com iní-
cio na Rua 9 junto à Rua 15, prolonga-se até encontrar novamente a Rua 9;

Rua Olga Rocha de Moraes - as antigas
ruas 16, 17 e 18 em toda sua extensão, que contornam a quadra 17, com iní-
cio na Rua 9 junto à Rua 10, prolonga-se até encontrar novamente a Rua 9;

Rua Jairo Pinto Figueiredo - as antigas
ruas 21 e 22 em toda sua extensão, que contornam a quadra 13, com início
na Rua Corifeu de Azevedo Marques, prolonga-se até a Rua 9;

Rua Oswaldo de Pinho Guimarães - as anti-
gas ruas 23, 24 e 25 em toda sua extensão, que contornam a quadra 8, com
início na Rua Corifeu de Azevedo Marques, junto à Rua 23, prolongando-se
até a Rua 25, encontrando novamente a Rua Corifeu de Azevedo Marques.

II - No loteamento Palmeiras de São José:

Rua Francisco de Assis Monteiro de Bar-
ros - antigas Ruas F e I, tem seu início na confluência com a Rua Raimun-
do Barbosa Nogueira, e segue por uma extensão aproximada de 400,00m até o
seu final, na confluência com a Rua K.

III - No loteamento Jardim Nova Michigan:

Rua Francisco Moreira de Souza - a anti-
ga Rua 3 da planta, em toda sua extensão, compreendida entre a Rua l e a
Estrada do Bairrinho;

Rua Profª Maria Helena Moreira Queiroz -
a antiga Rua 5 da planta, em toda a sua extensão, compreendida entre a Rua
l e a Estrada do Bairrinho;

Rua Profª Maria José de Oliveira - a an-
tiga Rua 4 da planta, em toda sua extensão, compreendida entre a Rua l e
a Estrada do Bairrinho;

IV - No loteamento Jardim Portugal:

Rua José Domingos Auricchio - a antiga
Rua 13, que tem seu início na propriedade de Bonádio S.A., e segue por

ALTERADA PELA LEI Nº 3389/88

cont. Lei nº 3354/88 - fls. 02

sua extensão aproximada de 190,00m até o seu término, nos lotes 1 da quadra 18 e 13 da quadra 17;

Rua Zeferino Inácio Vieira - a antiga Rua 16, que tem seu início na propriedade de Bonádio S.A., e segue por uma extensão aproximada de 60,00m até o seu término, na confluência com a antiga Rua 1;

Praça José Benedito Monteiro - área pública, antiga praça 1, situada entre as antigas Ruas 02, 10, 11 e 03;

Rua Capitão Alípio Neves Barbosa - a antiga Rua 9, que tem seu início na confluência com a antiga Rua 1 e segue por uma extensão aproximada de 510,00m até o seu término, na propriedade de Bento Pinto da Cunha.

V - No loteamento Jardim Santa Inês I:

Rua Joaquim Batista Carvalho - a antiga Rua 11 em toda sua extensão, que iniciando-se na Rua 26, prolonga-se até a Avenida 2;

Rua Lázaro Floriano Barbosa - a antiga Rua 12 em toda sua extensão, que iniciando-se na Avenida 1, prolonga-se até a Avenida 2;

Rua Francisco Ferreira Santos - a antiga Rua 25 em toda sua extensão, que iniciando-se na Rua 19 entre as quadras 27 e 28, prolonga-se até a Avenida 2.

VI - No loteamento Jardim Guimarães:

Rua Benedito da Costa Andrade - a antiga Rua 6 da planta, em toda sua extensão, compreendida entre as antigas Ruas 4 e 7.

VII - No loteamento Martim Cererê:

Praça Andreлина Barbosa de Moura - a Praça de frente para a Avenida Brigadeiro Faria Lima (antiga Avenida dos Astronautas), no loteamento Parque Martim Cererê.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

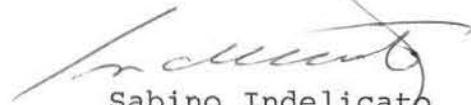
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de junho de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

cont. Lei nº 3354/88 - fls. 03

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de junho de 1988.


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Sabino Indelicato
Secretário de Obras,
Transporte e Meio Ambiente

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos trinta dias do mês de junho
do ano de mil novecentos e oitenta e oito.


Nilo Pereira
Formalização de Atos